



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 19 de outubro de 2020, faleceu aos 73 (setenta e três) anos de idade, Roosevelt Roque dos Santos;

CONSIDERANDO que o falecido era advogado e empresário do agronegócio, tendo sido Presidente do Lions Clube Presidente Venceslau, vereador por 02 (duas) legislaturas, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, Presidente do Sindicato Rural e Presidente da UDR;

CONSIDERANDO que “Veto”, como era chamado por todos, foi uma das personalidades mais importantes de Presidente Venceslau e durante décadas trabalhou na área social e política da cidade, conquistando muitos amigos e admiradores;

CONSIDERANDO finalmente que o falecimento de Roosevelt Roque dos Santos causou grande consternação e comoção na comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Venceslau, em decorrência do falecimento de Roosevelt Roque dos Santos.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 20 de outubro de 2020.

